Francisco Beltrão, 08 de abril de 2022.

Ofício GABINETE n.º GAB/PM/077/2022

Exmo. Sr.
QUINTINO GIRARDI
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Francisco Beltrão - PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se através do presente para análise e deliberação pelo plenário desta Casa o Projeto de Lei do Executivo n.º 018 de 2022, justificado o pedido pelas razões expostas na respectiva mensagem.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 018 DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, e dá outras providencias.

A crescente quantidade de animais desabrigados ou abandonados que vivem pelas ruas é um dos grandes problemas enfrentados em todo o Brasil. Estes animais estão sujeitos a contrair doenças, especialmente leptospirose e raiva e ainda tornarem-se vetores transmissores para a população.

O Centro de Apoio a Zoonoses – CAZ é uma instalação de opção do Município para a população e aos animais abandonados a garantia de seu bem-estar. Nesta unidade, atualmente, são abrigados cães e gatos abandonados ou resgatados de situações críticas, os quais recebem tratamento, no caso de patologias, alimentação e abrigo.

Em virtude do fornecimento de ração para cães e gatos acolhidos temporariamente em lares de protetores, como apoio ao trabalho realizado no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal foi sugerida a abertura de um Processo Licitatório exclusivo para compra e fornecimento de ração para doações à Ongs locais e protetores (as) independentes, com intuito de garantir o controle e disponibilidade de ração para esta finalidade (doações) e distinguir as quantidades utilizadas exclusivamente para alimentação dos cães sob tutela do Município.

A proposta garantirá maior transparência e probidade no acompanhamento das doações a serem realizadas.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, acredita-se, será recepcionado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 018 DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.900 de 22/12/2021, no valor de R$ 115.880,00 (Cento e quinze mil, oitocentos e oitenta reais), na seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 10.304.1001.2-056 – Unidade de Vigilância em Zoonoses

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1016	0	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	115.880,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar a Lei nº 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº 4.830/2021 de 08/07/2021 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL